



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 045, de 18 de julho de 2019.**

**Cria, no Quadro de Pessoal Efetivo, Lei Municipal nº 1666/2011, mais duas vagas do cargo de Psicólogo, 40 horas semanais, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Quadro de Pessoal Efetivo, Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre o Quadro de Cargos Efetivos, em Comissão e Funções Gratificadas, estabelece o Plano de Carreira e Pagamento, mais duas vagas do cargo efetivo de Psicólogo, 40 horas semanais, além das existentes.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2019.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 045/2019.**

Santa Clara do Sul, 18 de julho de 2019.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente houve a realização de concurso público para suprir as atividades e funções de Psicólogo do Município, especialmente, no atendimento junto à Unidade Básica de Saúde. Todavia, a única vaga existente, está preenchida pela Psicóloga, 40 horas semanais, que atende junto ao CRAS e Assistência Social, e os atendimentos na saúde são realizados por empresa terceirizada.

Assim, como houve aprovados no Certame do Concurso, pretendemos criar mais duas vagas de Psicólogo, para suprir estas demandas com profissional efetivo concursado, sendo que não necessariamente as duas vagas serão preenchidas de imediato.

Considerando que o contrato com a empresa terceirizada já expira no dia 13 de agosto próximo, solicitamos a apreciação do projeto de lei em regime de urgência para a nomeação da 1ª classificada.

Cordialmente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito.

À  
Ver<sup>a</sup>. HELENA LÚCIA HERRMANN,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.